



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CONTRATO N.º 118/2021

Pregão n.º 089/2021

Proc. Adm. n.º 214/2021

Pelo presente instrumento particular a PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Responsável pelo Expediente da Secretaria de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, com sede à Rua São José, n.º 123, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 03.643.321/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 582.498.410.117, doravante denominada **FORNECEDORA**, aqui representada pelo Sr. Rivail Washington Alves, Sócio-Proprietário, portador do RG n.º 6.894.790-2 e CPF n.º 566.403.908-68, tendo em vista o resultado do pregão supracitado, que integra este termo, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. Aquisição de livros para ensino fundamental, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

SUPORTE LEGAL

2.1. Faz parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- Edital da **PREGÃO N.º 089/2021** e seus anexos;
- Proposta da FORNECEDORA, devidamente assinada e rubricada;

CLÁUSULA TERCEIRA

VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. A PREFEITURA pagará à FORNECEDORA pelo objeto do presente contrato o valor de:

Item	Qtidade	TÍTULO	AUTOR(ES)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	15	João das letras	Regina Rennó	50,35	755,25
32	15	Numeródromo	Telma Guimarães	49,40	741,00
38	15	Poesia é fruta doce e gostosa	Elisa José	47,00	705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Item	Qtidade	TÍTULO	AUTOR(ES)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
47	15	Inventa desvenda	Marta Lagarta	49,50	742,50
69	15	Chapeuzinho Adormecida no País das Maravilhas – ed. FTD	Flávio de Souza	47,96	719,40
96	15	Um amigo para sempre – ed. FTD	Marina Colasanti	47,50	712,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.375,65

3.1.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 4.375,65 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. Os preços acordados para o presente contrato são irrevogáveis.

3.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício:

05 – Secretaria de Educação

05.03 – Fundeb

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa 086

CLÁUSULA QUARTA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nos locais determinados pela Secretaria de Educação, no município de Lençóis Paulista; nos horários compreendidos entre as 8:00 as 16:00 horas;

4.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que a AF for transmitida via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

4.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

4.1.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

4.2. Constatando-se que os materiais não estejam de acordo com as especificações e exigências do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

editais ou apresentem qualquer tipo de defeito, estes serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a substituição do produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.3. A Secretaria de Educação poderá indicar técnicos para acompanhar a entrega e efetuar a conferência dos materiais;

CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e podendo também ser alterado nos moldes do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

CLÁUSULA SEXTA DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** após fornecimento e apresentação da nota fiscal.

6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

6.2.1. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.3. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, junto com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.

6.3.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DIREITO DE REGRESSO

7.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. À PREFEITURA fica reservado o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, nos moldes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, especialmente nos seguintes casos:

- a) Se houver morosidade na entrega do equipamento, sem causa justificada;
- b) Se o equipamento não estiver de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido na Licitação;
- c) Por qualquer motivo, deixar de atender às exigências do artigo 55, XIII da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas ou não aceite a contratação, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.2. As sanções estabelecidas neste contrato serão de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

9.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.4. As multas referidas neste contrato poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 21 de Setembro de 2021.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

Luiz Fernando de Campos
Responsável pelo Expediente da
Secretaria de Suprimentos e Licitações

Rivail Washington Alves
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CONTRATO N.º 119/2021

Pregão n.º 089/2021

Proc. Adm. n.º 214/2021

Pelo presente instrumento particular a PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Responsável pelo Expediente da Secretaria de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61 e a empresa **SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS EPP**, com sede à Rua Conselheiro Ramalho, n.º. 715, município de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 36.718.488/0001-34 e Inscrição Estadual n.º. 128.735.006.117, doravante denominada **FORNECEDORA**, aqui representada pelo Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, representante comercial, portador do RG n.º 24.104.895-3 e CPF n.º 154.185.528-05, tendo em vista o resultado do pregão supracitado, que integra este termo, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. Aquisição de livros para ensino fundamental, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

SUPORTE LEGAL

2.1. Faz parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- b) Edital da **PREGÃO N.º 089/2021** e seus anexos;
- c) Proposta da FORNECEDORA, devidamente assinada e rubricada;

CLÁUSULA TERCEIRA

VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. A PREFEITURA pagará à FORNECEDORA pelo objeto do presente contrato o valor de:

Item	Qtidade	TÍTULO	AUTOR(ES)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	Contagem regressiva	Kay Woodward	21,00	315
2	15	Viviana, a rainha do pijama	Viviana Webb	60,00	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5	15	Os três porquinhos malcriados e o lobo bom	Liz Pichon	24,00	360
6	15	Lolo Barnabé	Eva Furnari	50,00	750
7	15	A droga da obediência	Pedro Bandeira	60,00	900
8	15	Marcelo, marmelo, martelo	Ruth Rocha	55,00	825
9	15	O semeador	Ruth Rocha	55,00	825
10	15	Azul e lindo: planeta Terra, nossa casa	Ruth Rocha	55,00	825
12	15	A bolsa amarela	Lygia Bojunga	32,00	480
13	15	Meu pé de laranja lima	José Mauro de Vasconcelos	45,00	675
14	15	O pequeno príncipe preto	Rodrigo França	37,00	555
18	15	A cozinha encantada dos contos de fadas	Kátia Canton	52,00	780
19	15	Abecedário Hilário	Nani	37,00	555
21	15	Mamãe tem um urso aí fora!	Manuela Olten	43,00	645
22	15	A casa sonolenta	Audrey Wood	52,00	780
23	15	Rita não grita	Flávia Muniz	32,00	480
24	15	A professora encantadora	Márcio Vassalo	39,00	585
25	15	Armando e o tempo	Mônica Guttmam	30,00	450
26	15	Arco Íris	Elizabeth Hazin	30,00	450
27	15	O peixe arco-íris	Marcus Pfister	36,00	540
28	15	Quando os bichos faziam cena	José Carlos Aragão	27,00	405
29	15	Conte uma fábula	Célia Ruiz Ilbanes	36,00	540
31	15	Bazar do folclore	Ricardo Azevedo	67,00	1005
33	15	A zeropéia	Herbert de Souza	45,00	675
34	15	Um zoológico no meu jardim	Mirna Piunsky	53,00	795
35	15	O gato e a árvore	Rogério Coelho	44,00	660
37	15	Árvores do Brasil: cada poema no seu galho	Lalau e Laurabeatriz	41,00	615
40	15	Cores em cordel	Maria A. de Medeiros	51,00	765
48	15	Delícias e gostosuras	Ana Maria Machado	51,00	765
49	15	Tanta água	Marta B. Morais	38,00	570
50	15	Histórias do Cisne – ed. Cia das Letrinhas	Hans Christian Andersen e Brian Anderson	49,00	735
52	15	As Aventuras de Pinóquio – ed. Cia das Letrinhas	Marina Colasanti	40,00	600
53	15	Livro de Histórias – ed. Cia	George Adams	54,00	810



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

		das Letrinhas			
54	15	Contos de Princesas – ed. Martins Fontes	Su Blackwell	60,00	900
56	15	Meu Primeiro Livro de Contos de Fadas – ed. Cia das letrinhas	Mary Hoffman	49,00	735
57	15	O livro de ouro da Mitologia – Histórias de deuses e heróis – ed. Harper Collins	Thomas Bulfinch	32,00	480
59	15	Histórias de bobos, bocós, burraldos e paspalhões – ed. Ática	Ricardo Azevedo	67,00	1005
60	15	Que história é essa? - ed. Cia das Letrinhas	Autor: Flávio de Souza – ilustração: Pepe Casals	44,00	660
61	15	A história do leão que não sabia escrever – ed. Martins Fontes	Martin Baltscheit	40,00	600
62	15	Sopa de bruxa – ed. Callins	Hae Wang Jeong	40,00	600
63	15	Histórias encantadas africanas – RHJ Editora	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	36,00	540
64	15	Contas meio tontas e figuras sem chaturas – ed. Elementar	Tatiana Belinky	38,50	577,5
65	15	Carona na Vassoura - Brinque-book	Julia Donaldson	45,00	675
68	15	Perigoso – Ciranda Cultural	Tim Warnes	26,00	390
70	15	O mundo num segundo – ed. Peirópolis	Isabel Minhós Martins	42,00	630
71	15	Com o tempo – ed. Peirópolis	Isabel Minhós Martins	44,00	660
72	15	Bichos que existem & Bichos que não existem – ed. Cia das Letrinhas	Arthur Nestrovski	40,00	600
73	15	Músicos de Bremen	Jacob Grimm e Wilhelm Grimm	26,00	390
74	15	Um dia um rio – ed. Pulo do Gato	Léo Cunha e André Neves	45,00	675
78	15	Pai todos os animais soltam pum? - ed. Moderna	Illan Brenman	45,00	675
79	15	Conversa para pai dormir – ed. Brinque Book	Illan Brenman	38,00	570
80	15	Depois do foram felizes para sempre – ed. Moderna	Illan Brenman	45,00	675
81	15	Deixei o Pum escapar – ed. Cia das Letrinhas	Blandina Franco	37,00	555
82	15	Princesas em Greve! – Cortez	Thais Linhares	40,00	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

		Editora			
83	15	Listas fabulosas – ed. Moderna	Eva Furnari	52,00	780
84	15	Problemas Boborildos – ed. Moderna	Eva Furnari	53,00	795
86	15	O Mágico de Oz - Salamandra	Frank Baum	61,00	915
87	15	Aventuras de Alice no País das Maravilhas & Através do espelho e o que Alice encontrou por lá – ed. Zahar	Lewis Carroll	39,90	598,5
88	15	A Bruxa Zelda e os 80 docinhos – ed. Moderna	Eva Furnari	55,00	825
89	15	Tantãs – ed. Moderna	Eva Furnari	53,00	795
90	15	Os problemas da família Gorgonzola	Eva Furnari	52,00	780
91	15	Travadinhas - ed. Moderna	Eva Furnari	52,00	780
92	15	História engatada – ed. Salamandra	Sylvia Orthof – ilustração Eva Furnari	49,00	735
93	15	História enroscada – ed. Salamandra	Sylvia Orthof – ilustração Eva Furnari	49,00	735
94	15	História vira-lata – ed. Salamandra	Sylvia Orthof – ilustração Eva Furnari	46,00	690
95	15	Sorumbática – ed. Moderna	Eva Furnari	48,00	720
97	15	O que a Terra está falando? - ed. Moderna	Illan Brenman	47,00	705
99	15	Pai não fui eu! – Cia das Letrinhas	Illan Brenman	42,00	630
100	15	A senhora Verdade e a dona História - ed. do Brasil	Illan Brenman	46,00	690
101	4	Coraline	Neil Gaiman	48,00	192
102	4	1984	George Orwell	35,00	140
103	4	A revolução dos bichos	George Orwell	41,94	167,76
104	4	D. João Carioca	Lilia Moritz Schwarcz	49,90	199,6
105	4	1808 Edição Juvenil	Laurentino Gomes	47,00	188
106	4	Volta ao mundo em 52 histórias	Neil Philip	50,00	200
107	4	A vizinha antipática que sabia matemática	Eliana Martins	45,00	180
108	4	Marca de uma lágrima	Pedro Bandeira	60,00	240
109	4	A rainha vermelha	Victória Aveyard	40,00	160
110	4	Orgulho e preconceito	Jane Austen	28,74	114,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

111	4	Pequeno manual antirracista	Djamila Ribeiro	27,00	108
113	4	Contos para garotos que sonham em mudar o mundo	G.L. Marvel	43,00	172
114	4	A culpa é das estrelas	John Green	37,00	148
115	4	Quarto de despejo	Marla Carolina de Jesus	55,00	220
116	4	Uma terra prometida	Barack Obama	75,00	300
117	4	O livro que faz amar os livros	Françoize Boucher	43,00	172
118	4	Confissões de uma garota excluída, mal amada e um pouco dramática	Thalita Rebouças	35,00	140
119	4	Confissões de um garoto tímido, nerd e ligeiramente apaixonado	Thalita Rebouças	38,00	152
120	4	Box Para todos os garotos que já amei: Para todos os garotos que já amei, P.S.: Ainda amo você, Agora e para sempre	Jenny Han	115,00	460
123	4	A rebelde do deserto	Alwyn Hamilton	40,00	160
124	4	A traidora do trono	Alwyn Hamilton	44,00	176
125	4	A heroína da alvorada	Alwyn Hamilton	42,00	168
126	4	O lar da Srta. Peregrine para crianças peculiares	Ramson Riggs	75,00	300
127	4	Cidade dos etéreos	Ramson Riggs	75,00	300
128	4	Biblioteca de almas	Ramson Riggs	74,00	296
129	4	Mapa dos dias	Ramson Riggs	74,00	296
130	4	A convenção das aves	Ramson Riggs	74,00	296
131	4	Persépolis	Marjane Satrapi	55,00	220
132	4	Torto arado	Itamar Vieira Jr.	56,00	224
133	4	O Hobbit	J. R. R. Tolkien	59,90	239,6
134	4	O perigo de uma história única	Chimamanda Ngozi Adiche	27,00	108
135	4	Eleonor e Park	Rainbow Rowell	34,00	136
136	4	O livro de ouro da Mitologia – Histórias de deuses e heróis – ed. Harper Collins	Thomas Bulfinch	34,90	139,6
138	4	O Mágico de Oz - Salamandra	Frank Baum	65,00	260
139	4	Aventuras de Alice no País das Maravilhas & Através do espelho e o que Alice	Lewis Carroll	39,90	159,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

		encontrou por lá – ed. Zahar			
140	4	A Iliada e a Odisséia - Editora Ática	Adaptado e ilustrado por Marcia Willians; tradução de Luciano Vieira Machado.	53,00	212
141	4	Ruth Rocha conta a Odisseia - Editora Salamandra	Ruth Rocha	58,00	232
142	4	Contos e lendas da mitologia grega - Companhia das Letras	Claude Pouzadoux	39,00	156
143	4	O segredo das tranças e outras histórias africanas - Editora Scipione	Rogério Andrade Barbosa	55,00	220
144	4	Aqultune e as histórias da África - Editora Gaivota.	Ana Cristina Massa	49,00	196
145	4	Xangô, o Trovão - Companhia das Letrinhas	Reginaldo Prandi	39,00	156
146	4	Oxumarê, o Arco-Íris - Companhia das Letrinhas	Reginaldo Prandi	39,00	156
147	4	Lendas da África Moderna - Editora Elementar	Heloisa Pires Lima e Rosa Maria Tavares Andrade	60,00	240
148	4	Histórias de Ananse - Editora Cantos do Mundo	Adwoa Badoe e Baba Wagué Diakité	60,00	240
149	4	A semente que veio da África - Editora Salamandra.	Heloisa Pires Lima et al	59,00	236
150	4	Mitos africanos - Editora Scipione	Gary Jeffrey	60,00	240
151	4	Gosto de África. Histórias de lá e daqui.	Joel Rufino dos Santos.	49,00	196
152	4	Omo-Oba. Histórias de princesas - Editora Maza	Kiusam de Oliveira	35,00	140
153	4	O príncipe medroso e outros contos africanos - Editora Companhia das Letras.	Ana Soler-Pont	42,00	168
155	4	Coisas de índio - Editora Callis.	Daniel Munduruku	38,00	152
156	4	Histórias de índio - Editora Companhia das Letrinhas.	Daniel Munduruku	45,00	180
158	4	A primeira estrela que vejo é a estrela do meu desejo e outras histórias indígenas de amor -. Editora Global.	Daniel Munduruku	42,00	168
159	4	Contos indígenas brasileiros - Editora Global	Daniel Munduruku	40,00	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

163	4	O gato do xeique e outras lendas - Editora Ediouro.	Malba Tahan	40,00	160
VALOR TOTAL					R\$ 56.722,12

3.1.1. O valor do presente contrato é de R\$ 56.722,12 (Cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e doze centavos).

3.2. Os preços acordados para o presente contrato são irrevogáveis.

3.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício:

05 – Secretaria de Educação

05.03 – Fundeb

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa 086

CLÁUSULA QUARTA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nos locais determinados pela Secretaria de Educação, no município de Lençóis Paulista; nos horários compreendidos entre as 8:00 as 16:00 horas;

4.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que a AF for transmitida via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

4.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

4.1.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

4.2. Constatando-se que os materiais não estejam de acordo com as especificações e exigências do edital ou apresentem qualquer tipo de defeito, estes serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a substituição do produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.3. A Secretaria de Educação poderá indicar técnicos para acompanhar a entrega e efetuar a conferência dos materiais;

CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e podendo também ser alterado nos moldes do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

CLÁUSULA SEXTA DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** após fornecimento e apresentação da nota fiscal.

6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

6.2.1. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.3. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, junto com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.

6.3.1 Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DIREITO DE REGRESSO

7.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. À PREFEITURA fica reservado o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, nos moldes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, especialmente nos seguintes casos:

- a) Se houver morosidade na entrega do equipamento, sem causa justificada;
- b) Se o equipamento não estiver de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido na Licitação;
- c) Por qualquer motivo, deixar de atender às exigências do artigo 55, XIII da Lei Federal n.º. 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

e suas alterações;

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas ou não aceite a contratação, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.2. As sanções estabelecidas neste contrato serão de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

9.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. As multas referidas neste contrato poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

venham a surgir na interpretação do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 21 de Setembro de 2021.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

Luiz Fernando de Campos
Responsável pelo Expediente da
Secretaria de Suprimentos e Licitações

Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: